



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, HU-CFF - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ, CEP 21941-913
- <http://ch-ufrj.ebserh.gov.br>

Processo nº 23477.014653/2024-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, COMPLEXO HOSPITALAR DA UFRJ, sediado(a) na Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255, Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 21.941-913, CNPJ 15.126.437/0045-64, UG-157243, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral, Amancio Paulino Carvalho, brasileiro, portador do CPF nº 973.307-**, nomeado pela Portaria/EBSERH número 240 de 04 de junho de 2024, publicada no DOU de 05 de junho de 2024 e por sua Superintendente Administrativa Substituta, Roberta Rodrigues Coelho, nomeada pela Portaria nº 786, de 18 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço do Complexo Hospitalar da UFRJ/Ebserh nº 150, de 18 de agosto de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), processo administrativo nº 23477.014653/2024-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência/Projeto Básico, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição Centralizada de Materiais para Diagnóstico e Imagem para o ressuprimento de estoque e continuidade da assistência do serviço prestado pela Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do CH-UFRJ/EBSERH, a fim de hospitalares do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital de, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código Ebserh	CATMAT	Descrição Ebserh	Apresentação	HUCFF	IPPMG	ME	TOTAL - CH-UFRJ	Valor Unidade	Valor Total
1	EBS14256	457054	Acessório para equipamento médico material: polímero, aplicação: p/ biópsia de mama, dimensões: cerca de 10 g, tipo: guia de agulha, tipo uso: procedimento guiado por estereotaxia, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	264	-	-	264		
2	EBS07142	600048	Acessório Para Radiologia Tipo: Máscara Imobilizadora Material: Termoplástico Dimensões: Longa, Cerca De 350 X 200 X 3,2 MM Uso: Para Radioterapia	Unidade	96	-	-	96		
			Acessório Para							

3	EBS07142	600049	Radiologia Tipo: Máscara Imobilizadora Material: Termoplástico. Dimensões: Curta, Cerca De 250 X 200 X 3,2 MM. Uso: Para Radioterapia	Unidade	96	-	-	96		
4	-	437888	Adesivo cirúrgico, princípio ativo: de n- butil-2-cianoacrilato, aspecto físico: líquido, tipo uso: uso único, esterilidade : estéril, embalagem: embalagem individual obs: uso interno	Unidade	360	-	-	360		
5	EBS01230	605574	Agulha biópsia, via de acesso percutânea, modelo c/ gaveta p/ amostra, aplicação p/ tecidos moles, dimensão agulha cerca de 20 g x 15 cm, material agulha aço inoxidável, imagem ecogênica / radiopaca, graduada, peça de mão manopla c/ disparo semi / automático, componente 1 c/ mandril, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual - descrição complementar: localização nódulo.	Unidade	360	-	-	360		
6	-	604146	Agulha biópsia, via de acesso,percutânea, modelo c/ gaveta p/ amostra, aplicação p/ tecidos moles, dimensão agulha cerca de 18 g x 20 cm, material agulha aço inoxidável, imagem ecogênica / radiopaca, graduada, peça de mão manopla c/ disparo semi / automático, componente 1 c/ mandril, componente 2 c/ ajuste profundidade, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual - descrição complementar: procedimento por estereotaxia para tumores mamários. 9 g x 36 cm.	Unidade	36	-	-	36		
			Agulha Biópsia, Via De Acesso: Percutânea, Modelo: Aspirativa, Aplicação: P/ Tecidos Moles, Dimensão Agulha: Cerca De 8 G X 10 Cm, material Agulha: Aço Inoxidável, Imagem: Ecogênica /							

7	-	611269	Radiopaca, Componente 1: C/ Mandril, Componente 2: C/ Ajuste Profundidade, Compatibilidade: C/ Sistema A Vácuo, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Individual. Descrição complementar: para exteriotaxia para tumores mamários. O item deverá ser acompanhado do sistema de biopsia mamário a vácuo em comodato.	Unidade	60	-	-	60		
8	-	611270	Agulha de biópsia material: aço inoxidável, aplicação: procedimento por estereotaxia, componente: abertura de 12mm, dimensão: cerca de 9 g x 12 cm (10g x 10), Descrição complementar: p/ tumores mamários, componente i: peça de mão, compatível c/ sistema à vácuo, tipo ponta: cortante, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. O item deverá ser acompanhado do Sistema de biopsia mamário a vácuo em comodato.	Unidade	60	-	-	60		
9	-	611271	Agulha de biópsia material: aço inoxidável, aplicação: procedimento por estereotaxia, componente: abertura de 20mm, dimensão: cerca de 12 g x 12 cm, característica adicional: p/ tumores mamários, componente I: peça de mão, compatível c/ sistema à vácuo, tipo ponta: cortante, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. O item deverá ser acompanhado do Sistema de biopsia mamário a vácuo em comodato.	Unidade	60	-	-	60		
10	-	603047	Agulha de biópsia material: aço inoxidável, centimetrada, aplicação: tecidos moles, conector: sistema encaixe, componente: gaveta amostra 17, dimensão: 14 g x 10 cm, característica adicional: p/ tumores mamários, com pistola automática	Unidade	480	-	-	480		

			(Promag e Bard), componente i: p/ disparo automático, tipo ponta: ponta ecogênica, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. A agulha tem que ser compatível com a pistola (item 78).						
11	EBS01243	603032	Agulha de biópsia, aplicação: aspirativa, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 22 g x 20 cm, tipo ponta: ponta chiba, componente I: c/ bloqueador profundidade, componente II: c, mandril, conector: conector luer lock, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	Unidade	480	-	-	480	
12	-	603029	Agulha de biópsia, aplicação: aspirativa, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: cerca 20 g x 20 cm, tipo ponta: ponta chiba, componente i: c, marcador profundidade, característica adicional: revestimento ecogênico, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	Unidade	150	-	-	150	
13	EBS08420	611211	Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 g x 15 (ou 19gx15cm) cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente: gaveta de amostra regulável cerca de 10 a 20mm, componente i: disparo c, sistema de mola, componente ii: c, agulha co-axial, característica adicional: compacta, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	Unidade	600	-	-	600	
14	-	603046	Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 g x 20 cm, tipo ponta: ecogênica, componente: gaveta de amostra de 19 mm, componente I: p, disparo automático,	Unidade	600	-	-	600	

			característica adicional: gaveta invertida p, próstata, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril						
15	-	603054	Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 G x 20 cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente: disparo semiautomático, componente I: c, mandril perfurante, componente ii: avanço de 10 à 20 mm, conector: cabo anatômico polipropileno, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. Agulha para biópsia transretal. Característica adicional: avanço de 10 à 20 mm, conector: cabo anatômico polipropileno. Agulha para biópsia transretal	Unidade	150	-	-	150	
16	-	604247	Agulha de biópsia, aplicação: via transjugular, hepática percutânea, material: aço inoxidável, dimensão: cerca de 14 g x 50 cm, componente: conjunto introdutor completo, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril para realização de procedimento tips.	Unidade	48	-	-	48	
17	EBS15395	605571	Agulha de biópsia, Via De Acesso: Percutânea Modelo: C/ Gaveta P/ Amostra Aplicação: P/ Tecidos Moles Dimensão Agulha: Cerca De 16 G X 10 Cm Material Agulha: Aço Inoxidável Imagem: Ecogênica / Radiopaca, Graduada Peça De Mão: Manopla C/ Disparo Semi / Automático Componente 1: C/ Mandril Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Individual	Unidade	192	-	-	192	
			Balão para dilatação das vias biliares (procedimento percutâneo), tipo hidrostático. Tamanhos diversos:						

18	EBS06513	428322	diâmetro x comprimento de no mínimo 4 mm x 20 mm; cateter 5 ou 6 fr . compatível com fio guia de 0,035 polegadas (diâmetro). estéril, de uso único. embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. possuir registro na anvisa/ms.	Unidade	48	-	-	48		
19	-	435596	Caneta uso médico, aplicação ablação, tipo* monopolar, componentes c/ cabo fixo, compatibilidade c/ conectores, compatível gerador radiofrequência, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual 50,20. A empresa deve fornecer 01 equipamento de radiofrequência em comodato.	Unidade	120	-	-	120		
20	-	459974	Cateter balão para hemodinâmica, de duplo lúmen (sobre o fio ou "over the wire"), para embolectomia, material polímero, calibre de 6F/2, 0mm e comprimento de 80cm, compatível com bainha 7F/2,3mm, modelo tipo Fogarty, balão com cerca de 13-15mm de diâmetro máximo, volume máximo (1,2 a 1,5mL de líquido ou 2,0 a 2,5mL de gás) esterilidade: estéril, uso único. compatível com fio guia 0,035. Uso específico da hepatectomia (radiointervenção).	Unidade	200	-	-	200		
21	EBS08748	462260	CATETER DE DRENAGEM INTERNA / EXTERNA 14F x 40CM. Descrição complementar: Cateter de drenagem biliar interna e Externamente utilizando técnica de seldinger. Com lúmen interno e 4 grandes orifícios no pigtail e ao longo do primeiro terço do	Unidade	24			24		

			cateter para maximizar o fluxo de drenagem. Produto hidrofílico. Material resistente a torção e à incrustação, com alto grau de opacidade. Material de poliuretano, maleável, acompanha mandril metálico e plástico.							
22	EBS08250	458865	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, c, traçado em aço inoxidável, tipo curva: berenstein, dimensões: cerca de 5 fr x 100 cm, componente 2: c, kit introdutor, esterilidade: estéril, uso único obs: comprimento 130cm	Unidade	240	-	-	240		
23	EBS08176	457125	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, c, traçado em aço inoxidável, tipo curva: cobra - 2, dimensões: cerca de 4 fr x 100 cm, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	96	-	-	96		
24	-	457232	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, c, traçado em aço inoxidável, tipo curva: head hunter - 1, dimensões: cerca de 4 fr x 100 cm, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	60	-	-	60		
25	-	458865	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: cobra - 2, dimensões: cerca de 5 fr x 100 cm, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	240	-	-	240		
26	EBS14874	460487	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: curva kmp, dimensões: cerca de 5 fr x 40 cm, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	72	-	-	72		
27	-	457069	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: multipurpose - mp1, dimensões: cerca de 4 fr x 125 cm, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	60	-	-	60		
28	-	472705	Cateter p/ hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: renal - rdc, dimensões: cerca de 6	Unidade	120	-	-	120		

			fr x 60 cm, esterilidade: estéril, uso único							
29	EBS09080	460489	Cateter p/ intervenção, tipo de cateter angiográfico, tipo material poliamida, tipo curva curva mik, calibre externo 5, comprimento cerca de 80, componente s/ furos laterais, compatível c/ fio guia 0,038', esterilidade estéril, descartável	Unidade	72	-	-	72		
30	-	437907	Cateter para hemodinâmica, Mikaelson, confeccionado em nylon com dupla malha de aço, hub injetado, radiopaco. dimensões: diâmetro 5 fr, comprimento 65 a 100 cm. para uso com fio guia 0,035 polegadas. produto de uso único. todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e estéril. embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde/ anvisa.	Unidade	30			30		
31	-	419393	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 500 ml, graduação: graduação de 50 em 50 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: p/ fixação perna, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável bolsa coletora com luer lock. A empresa deve fornecer 01 coletor de urina específico de uso para nefrologia e radiointervenção.	Unidade	360	-	-	360		
			Conjunto drenagem tórax, componentes: agulha 19g x 16,5cm, ponta trocarte, aplicação: p, pneumotórax							

32	-	619797	percutânea, características adicionais: válvula drenagem torácica unidirecional sem látex, adicionais: dreno poliuretano 14fr x 29cm pigtail, 20 portas, acessórios: válvula segurança 3 vias, tubo conector 30cm, uso: estéril, descartável	Unidade	120	-	-	120		
33	EBS07421	455974	Conjunto drenagem, aplicação: percutânea, biliar, componente: cateter polímero ponta pigtail, dimensões: cerca de 10 fr x 40 cm, adicionais: marcas radiopacas, opcionais: com sistema introdutor, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	360	-	-	360		
34	-	455976	Conjunto drenagem, aplicação: percutânea, biliar, componente: cateter polímero ponta pigtail, dimensões: cerca de 8 fr x 40 cm, adicionais: marcas radiopacas, opcionais: com sistema introdutor, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	240	-	-	240		
35	EBS08319	468787	Conjunto Drenagem, Aplicação: Percutânea, Multipropósito, Componente: Cateter Polímero Ponta Pigtail, Dimensões: Cerca De 8 Fr X 25 Cm, Componente 1: Estilete E Fio Guia, Adicionais: Marcas Radiopacas, Opcionais: Com Sistema Introdutor, Esterilidade: Estéril, Uso Único.	Unidade	360	-	-	360		
36	-	470179	Conjunto nefrostomia percutânea, diâmetro do cateter: cerca de 6 fr, componentes 1: c/ 1 agulha punção chiba 22g, componentes 2: agulha punção, bainha introdutora e fio guia, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual -sistema de micropunção	Unidade	360	-	-	360		
37	-	619557	Conjunto para biospia hepática transjugular, valvulado com agulha de biospia estilete e	Unidade	12			12		

			introdutor estéril.						
38	EBS07422	455977	DRENAGEM GERAL. Cateter de drenagem geral, medida 12 Fr x 25cm, trava indicado para realização de procedimentos de drenagem de coleções abdominais, hematoma, cisto, pleurocentese, nefrostomia, colecistostomia. Para técnica por punção direta. Em poliuretano resistente a dobras, com revestimento hidrofílico, maleável, com 4 grandes orifícios ovais, com lúmen interno, trava do pigtail. Utilizado também para técnica de seldinger	Unidade	48			48	
39	-	616106	DRENAGEM GERAL. Cateter de drenagem geral, medida 14 Fr x 25cm, trava indicado para realização de procedimentos de drenagem de coleções abdominais, hematoma, cisto, pleurocentese, nefrostomia, colecistostomia. Para técnica por punção direta. Em poliuretano resistente a dobras, com revestimento hidrofílico, maleável, com 4 grandes orifícios ovais, com lúmen interno, trava do pigtail. Utilizado também para técnica de seldinger.	Unidade	24			24	
40	-	461248	Eletrodo, modelo: de superfície, aplicação 1: p/monitorização cardíaca – ecg, tamanhos: adulto, adicional 1: c/ gel condutor, material sensor: p/ ambiente ressonância magnética mri, acessório: s/ cabo, tipo: adesivo, esterilidade: uso único.	Unidade	5600	-	-	5600	
41	-	442247	Endoprótese luminal, tipo: stent, tipo uso: biliar, composição: polímero, sistema de implante: c, sistema introdutor, dimensões: cerca de 10 fr x 5 a 15 cm, componente i: ancoradores externos nas extremidades, componente ii: c, marcas radiopacas,	Unidade	120	-	-	120	

			esterilidade: estéril, uso único						
42	EBS09172	455947	Endoprótese luminal, tipo: stent, tipo uso: ureteral, formato: duplo j (pigtail), material estrutura: poliuretano, sistema de implante: c, sistema introdutor, dimensões: cerca de 7 fr x 24 a 30 cm, componente ii: c, marcas radiopacas, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120	
43	-	476934	Endoprótese vascular revestimento: revestido em poliéster, modelo: autoexpansível, comprimento: 20, sistema de liberação: montado em cateter liberação em ptfe, 16fr, tipo função: oclutor, dimensões: diâm proximal 14 a 22cm, características adicionais: alta resistência radial, material estrutura: nitinol, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	12	-	-	12	
44	-	476925	Endoprótese vascular revestimento: revestido em poliéster, modelo: autoexpansível, comprimento: cerca de 20, sistema de liberação: montado em cateter liberação em ptfe, 16fr, tipo função: oclutor, dimensões: diâm proximal 3 a 14 cm, características adicionais: alta resistência radial, material estrutura: nitinol, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	12	-	-	12	
45	EBS05552	619557	Endoprótese vascular, tipo função: stent c/ enxerto, tipo: intrahepático, aplicação: via transjugular, modelo: autoexpansível, material estrutura: malha de nitinol, matéria prima enxerto: c/ ptfe expandido, sistema de liberação: montado em sistema de liberação 10fr, diâmetro: 8 a 12 mm, comprimento: 4 a 8 cm, componentes: marca radiopaca em ouro, outros	Unidade	48	-	-	48	

			componentes: compatível c, fio guia 0,038", esterilidade: estéril, uso único						
46	-	476949	Endoprótese vascular, tipo função: stent, modelo: autoexpansível, material estrutura: nitinol, revestimento: recoberto c, ptfe expandido, sistema de liberação: montado em cateter liberação c, bainha, diâmetro: 9 a 14 mm, comprimento: 30 a 120 mm, componentes: marcador radiopaco em tântalo, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", esterilidade: estéril, uso único	Unidade	48	-	-	48	
47	-	477032	Endoprótese vascular, tipo função: stent, modelo: autoexpansível, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em ptfe expandido, sistema de liberação: montado em cateter liberação c, bainha, diâmetro: 5 a 8 mm, comprimento: 20 a 120 mm, marcador radiopaco em tântalo, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", esterilidade: estéril, uso único componentes:	Unidade	48	-	-	48	
48	-	476928	Endoprótese vascular, tipo função: stent, tipo: periférico, modelo: autoexpansível, material estrutura: nitinol, sistema de liberação: sistema liberação tipo "sobre fio", diâmetro: 6 a 12 mm, comprimento: 30 a 150 mm, componentes: marca radiopaca em tântalo, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", aracterísticas adicionais: p, introdutor 6fr, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	48	-	-	48	
			Equipo De Infusão De Contraste Aplicação: P/ Contraste Radiológico Material: Pvc Cristal Tipo Ponteira: Duas Pontas Perfurantes C/						

49	-	389616	Câmaras Tipo Pinça: Válvula Anti Refluxo Tipo Conector: Dois Luer Lock Fêmea, Um Luer Lock MachoTipo Filtro: Filtro De Ar Características Adicionais: P/ Bomba De Seringa Injetora Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	36000	-	-	36000		
50	-	427987	Espiral neurovascular, aplicação: embolização arterial e venosa, material: aço inoxidável c, fibras sintéticas, diâmetro: cerca de 3 a 10 mm, comprimento: cerca de 3 a 12 cm, tipo liberação: destacável, componente i: compatível c, diâmetro estendido de 0,035", esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120		
51	-	421408	Espiral neurovascular, aplicação: embolização arterial, material: aço inoxidável recoberto c, cerdas em poliéster, diâmetro: cerca de 5 mm, comprimento: 8 cm, voltas: cerca de 4 voltas, sistema de liberação: sistema rosca, tipo liberação: liberação controlada, componente ii: marcadores radioscopia, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120		
52	-	421410	Espiral neurovascular, aplicação: embolização arterial, material: aço inoxidável recoberto c, cerdas em poliéster, diâmetro: cerca de 8 mm, comprimento: 5 cm, voltas: cerca de 4 voltas, sistema de liberação: sistema rosca, tipo liberação: liberação controlada, componente ii: marcadores radiopacos, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120		
53	-	407691	Espiral neurovascular, aplicação: embolização arterial, material: nitinol c, filamentos poliéster, diâmetro: cerca de 10 mm, comprimento: 12 cm, voltas: cerca de 4 voltas, sistema de	Unidade	120	-	-	120		

			liberação: sistema rosca, tipo liberação: liberação controlada, componente ii: marcadores radiopacos, esterilidade: estéril, uso único						
54	-	421405	Espiral neurovascular/ sistema liberação, aplicação: aneurisma cerebral, tipo: montado em fio de liberação, tipo liberação: controlada, tipo agente: p, espirais, material: aço inoxidável, diâmetro: 0,032", comprimento: cerca de 150 cm, característica: c, espiral estendido, tipo mecanismo: sistema rotação, componente i: manopla em alumínio c, trava, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120	
55	EBS11544	415181	Filme radiológico, adicional: para processamento seco, dimensões: 25 x 30, tipo: mamografia .máquina impressora em regime de comodato. Apresentação: caixa.	Folha unidade	300	-	-	300	
56	-	415182	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm. Fornecimento de impressora em sistema de comodato.	Folha unidade	6000	-	-	6000	
57	EBS13238	415183	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 25 x 30 cm. Fornecimento de impressora em sistema de comodato.	Folha unidade	3600	-	-	3600	
58	EBS11545	415184	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 28 x 35 cm. Fornecimento de impressora em sistema de comodato.	Folha unidade	14400	-	-	14400	
59	EBS11543	415180	Filme radiológico,adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25, tipo: mamografia .máquina impressora em regime de comodato. Apresentação: caixa. Fornecimento de impressora em sistema de comodato	Folha unidade	250	-	-	250	

60	-	604639	Fio Guia Aplicação: P/ Embolização Material: Liga Metálica Revestimento: Hidrofílico C/ Ptfé Diâmetro: Ponta Distal 0,016" Comprimento: Cerca De 180 CM Tipo Ponta: Ponta Moldável Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	240	-	-	240		
61	EBS06585	452172	Fio guia, aplicação: vascular, material: aço inoxidável, revestimento: hidrofílico, diâmetro: 0,014", comprimento: cerca de 180 cm, tipo ponta: ponta em "j", características adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril	Unidade	316	-	-	316		
62	-	452306	Fio guia, aplicação: vascular, material: aço inoxidável, revestimento: hidrofílico, diâmetro: 0,035", comprimento: cerca de 145 cm, tipo ponta: ponta em "j", características adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril	Unidade	360	-	-	360		
63	EBS08933	448137	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira multivias, material: polímero, dimensões: cerca de 8 fr x 11 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,035", comprimento fio guia: até 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	180	-	-	180		
64	EBS08874	448079	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira, material: polímero hidrofílico, dimensões: cerca de 4 fr x 11 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,035", comprimento fio guia: até 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120		

65	-	448089	percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira, material: polímero hidrofílico, dimensões: cerca de 5 fr x 7 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,021", comprimento fio guia: até 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120		
66	-	448096	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira, material: polímero, dimensões: cerca de 6 fr x 12 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,021", comprimento fio guia: acima 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	240	-	-	240		
67	-	448077	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, material: polímero hidrofílico, dimensões: cerca de 4 fr x 7 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,021", comprimento fio guia: até 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	120	-	-	120		
68	EBS08874	448117	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, venoso, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: aramada e extensão c, torneira, material: polímero hidrofílico, dimensões: cerca de 7 fr x 30 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,038", comprimento fio guia: até 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	60	-	-	60		
			Introdutor percutâneo, tipo: arterial, venoso, componente 1: bainha							

69	-	452738	valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: aramada, material: polímero, dimensões: cerca de 8 fr x 60 cm, componente 3: c, fio guia ponta curva, diâmetro fio guia: 0,032", comprimento fio guia: acima 45 cm, esterilização: estéril, uso único	Unidade	48	-	-	48		
70	EBS12510	482979 482543	Kit de eletrodo de ablação por radiofrequencia (agulha) e eletrodo neutro com gerador de radiofrequencia.	Unidade	16			16		
71	EBS01242	604145	Marcador De Biópsia Tecidual Aplicação: Região Mamária / Axilar Modelo: Clip C/ Formato Variado P/ Fixação Tipo: Implantável, Permanente Material: Titânio Sistema Introduutor: Cânula Tipo Agulha Graduada C/ Aplicador Dimensão Agulha: Cerca De 17 G X 10 Cm Imagem: Ecogênica / Radiopaca Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	360	-	-	360		
72	-	604144	Marcador De Biópsia Tecidual Aplicação: Região Mamária / Axilar Modelo: Fio C/ Ponta Distal De Formato Variado P/ Fixação Tipo: Implantável, Temporário, Uso Pré Cirúrgico Material: Liga Metálica Sistema Introduutor: Cânula Tipo Agulha Graduada Dimensão Agulha: Cerca De 19 G X 10 Cm Componente: C/ Ajuste De Profundidade Imagem: Ecogênica / Radiopaca Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	264	-	-	264		
73	-	604595	Microcateter, esterilidade: estéril, uso único, aplicação: neuroradiologia intervencionista, material: aramado, revestimento: hidrofílico, tamanho: 3fr proximal e 2,8fr distal, comprimento 1: cerca de 150 cm	Unidade	240	-	-	240		
			Microcateter, tipo: infusão, esterilidade: estéril, uso único							

74	-	604595	aplicação: neuroradiologia intervencionista, revestimento: hidrofílico, revestido em ptfe, tamanho: 3,0 fr proximal e 2,8 fr distal, comprimento 1: cerca de 130 cm, componentes: radiopaco	Unidade	240	-	-	240		
75	EBS09191	604571	Microcateter, tipo: infusão, esterilidade: estéril, uso único, aplicação: p, agentes diagnósticos e terapêuticos, material: poliamida c, malha de aço inoxidável, revestimento: hidrofílico, comprimento 1: 150 a 165 cm, componentes: c, duas marcas radiopacas em platina, compatível: compatível c, microguia 0,010 e 0,014pol, componente 1: ponta flexível	Unidade	240	-	-	240		
76	EBS08338	604636	Microguia, diâmetro: 0,014 pol, comprimento: cerca de 200 cm, esterilidade: uso único, estéril, aplicação: neuroradiologia intervencionista, materia prima: núcleo em aço inoxidável, revestido: hidrofílico, componentes: c, ponta espiral em platina, radiopaca componente 1: radiopaca	Unidade	240	-	-	240		
77	-	420265	Papel termosensível comprimento: 15, largura: 110 para ultrassom	Unidade	500	-	-	500		
78	-	359192	Pistola material: aço, alumínio e teflon, uso: para agulha centimetrada, ponta ecogênica, tipo de acionamento: trava segurança, avanço mínimo agulha 25mm, tipo: biópsia tecidos moles, características adicionais: sistema automático, gatilho frente/trás, compatibilidade: tomografia computadorizada, ultra som e mamografia, tipo uso: autoclavável, tipo ação: retira amostra sem retirar agulha.	Unidade	3	-	-	3		

			Esse item deve ser compatível com a agulha de biópsia 14gx10cm (p/ tumores mamários) - (item 10)..						
79	-	621946	Reservatório coletor, modelo : cateter p/ coleta de aspirado "broncoalveolar material: polímero, componentes: duplo - externo e interno c/ trava, uso: adulto, componentes adicionais: ponta distal c/ tampão, esterilidade:estéril, descartável"	Unidade	1400	-	-	1400	
80	-	458893	Sistema de microonda tipo cateter, sistema de microonda, aparelho Diagnóstico / Terapêutico ipo 1: Gerador De Microondas Aplicação: Ablação De Tecidos Moles Modelo: Bomba Roleta Integrada Ajuste: Funções De Tempo E Potência Componentes 1: Cabo De Alimentação Componente 2: Pedal. A empresa deve fornecer 1 (um) equipamento em comodato compatível com o cateter	Unidade	240	-	-	240	
81	EBS11216	454788	Sistema para compressão, tipo: pulseira compressora, aplicação: artéria radial, modelo: inflável, tipo fecho: fecho ajustável em velcro, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril	Unidade	120	-	-	120	
82	EBS07477	407554	Stent biliar autoexpansível em nitinol com marcações radiopacas nas extremidades com cateter curto de 40 cm. Tamanhos entre 6 mm x 4 cm à 10 mm x 10 cm.	Unidade	24	-	-	24	
Total									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CH-UFRJ

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do RLCE 2.0 e da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH; e*
- 4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.2.2. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - Plenário).*
- 4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*
- 4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

6. VALIDADE

- 6.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*
- 6.2. *A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.*
- 6.2.1. *Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.*
- 6.2. *A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.*

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. *Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*
- 7.1.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 171, VI, do RLCE 2.0;*
- 7.1.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- 7.1.3. *na hipótese de previsão, no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do RLCE 2.0.*

previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0 e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a

redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.6.1. *A aceitação do fornecedor é dispensada caso o edital exija a apresentação de propostas com preços distintos, de acordo com a localidade de entrega.*

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023; ou

10.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 69 do RLCE 2.0.

10.1.4.1. Na hipótese do item 10.1.4, caso o prazo do impedimento não ultrapasse a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos do impedimento.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. por razão de interesse público;

10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

12.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

12.3. É eleito o Foro da Justiça Federal, *Seção Ou Subseção*, Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Rio de Janeiro-RJ, data da assinatura eletrônica

Amancio Paulino Carvalho Superintendente Geral Roberta Rodrigues Coelho Superintendente Administrativa Substituta	FORNECEDOR Cargo / Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva Bianchini, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 22/10/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53440109** e o código CRC **52007B60**.

Referência: Processo nº 23477.014653/2024-51 SEI nº 53440109